




Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Infraestruturas e Manutenção

<p>Despacho: De acordo, ao Sr. Presidente.</p>  <p>Vereador</p>	<p>Despacho: De acordo, agendar para Reunião de Câmara.</p>  <p>Presidente</p>
<p>Parecer: De acordo.</p>  <p>Chefe de Divisão</p>	

DATA: 09.05.2023

ASSUNTO: **T-31/2016 – SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO (PEDU), em Leiria (TRABALHOS A MENOS)**

1. Objeto

T-31/2016 – Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado (PEDU), em Leiria - trabalhos a menos ao abrigo do artigo 379.º do CCP, como seguidamente se descrevem.

2. Histórico

- a. Em 20.12.2018, o Município de Leiria adjudicou por deliberação da Câmara Municipal de Leiria à empresa Oliveiras, S.A. a empreitada "T-31/2016 – Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado (PEDU) - Leiria" (relativa ao procedimento de Concurso Público n.º34/2018/DICP) pelo valor de **2.479.001,92€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b. Em 28.01.2019 foi celebrado o contrato n.º12/2019 com a entidade CONTEC – Construção e Engenharia, S.A. para a execução dos trabalhos da empreitada, acima referida.
- c. Em 16.11.2020 foi celebrado o contrato adicional n.º 1 (contrato 03/2020) com a entidade CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de **649.713,83 €**, para a execução de trabalhos adicionais da empreitada, acima referida.
- d. Em 06.07.2021 foi deliberado em Reunião de Câmara a aprovação de **178.914,45 € em trabalhos a menos**
- e. Em 22.07.2021 foi celebrado o contrato adicional n.º 2 (contrato 14/2021) com a entidade CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de **509.041,50 €**, para a execução de trabalhos adicionais da empreitada, acima referida.
- f. Em 10.08.2022 foi celebrado o contrato adicional n.º 3 (contrato 10/2022) com a entidade CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de **78.633,30 €**, para a execução de trabalhos adicionais da empreitada, acima referida.
- g. Aprovações de trabalhos a menos:
 - i. Contrato inicial: **301.171,28 € (12,15%)**
 - **178.914,45 €** deliberado em Reunião de Câmara de 06/07/2021;
 - **122.256,83 €** deliberado em Reunião de câmara de 26/07/2022;
 - ii. Contrato adicional 1: **49.463,69 € (2,00%)**
 - **49.463,69 €** deliberado em Reunião de Câmara de 26/07/2022;



iii. Contrato adicional 2: **30.705,13 € (1,24%)**

- **30.705,13 €** deliberado em Reunião de Câmara de 26/07/2022;

3. Enquadramento legal e análise técnica

No âmbito da referida empreitada verificou-se que as medições constantes no MQT do trabalho adicional 03 contêm alguns trabalhos medidos por excesso ou que não é necessária a realização da totalidade dos trabalhos previstos, para efeitos do disposto no artigo 379.º do CCP nomeadamente:

Contrato adicional 3: **20.000,00 € (0,81%)**

- **14.1** – *“Fornecimento e aplicação de armário, tubagem e cabo para alimentação dos painéis de informação assim como todos os materiais, acessórios, ligações entre os vários elementos e todos os trabalhos inerentes, nomeadamente levantamento e reposição dos pavimentos existentes e abertura e tapamento de vala.”* 20.000,00€

O referido preço será deduzido ao preço contratual nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP.

Total de Trabalhos a menos: €20.000,00 (vinte mil euros), correspondentes a **0,81%** do valor de contrato inicial.

Pelo que, se conclui: O preço dos **“trabalhos a menos”** apurados totaliza o montante de **€401.340,10 + IVA**, que corresponde a **16,19%** do preço contratual inicial (sem acréscimo de trabalhos complementares), verificando-se assim, o limite de 20 % imposto pelo n.º1 do artigo 381º do CCP, não tendo o empreiteiro direito a qualquer indemnização pela supressão destes trabalhos.

4. Conclusão

Em face do exposto anteriormente e para efeito do disposto no artigo 379.º do CCP, propõe-se a aprovação de **Trabalhos a menos no valor de 20.000,00 € + IVA**, considerando:

- Trabalhos do contrato adicional n.º 3: 20.000,00 €

Caso superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a reunião de câmara para análise, decisão e deliberação.

À consideração superior.

Renato Carvalho
CDGEMP1 (em regime de substituição)